

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMF N.º 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas para o exercício financeiro de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, em especial as Portarias Interministerial STN/SOF nº 1 de 15/09/2017 que trata da Receita Orçamentária e a nº 2 de 30/10/2017 para a Despesa Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 5 de 27 de agosto de 2015, que instituiu a nova estrutura de classificação da receita orçamentária, de aplicação obrigatória para todos os entes da federação, sendo para os Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2018, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza de receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVEM:

Art 1º Aprovar o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas, conforme Anexo Único, para a execução orçamentária no exercício financeiro de 2019, no âmbito da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais.

§ 1º A criação de novos códigos no Sistema de Orçamento dentro do exercício será feita pela Subsecretaria do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBOR) após aprovação da Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município (CG/SUBCON).

§ 2º O Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas de 2019 e suas atualizações serão disponibilizados em meio eletrônico no Portal da Controladoria Geral do Município: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/contas-publicas>.

Art 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora Geral do Município

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda